



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2021 - REPACTUAÇÃO**

**MERCADO DIGITAL N.º 092/2021– IGESDF**

**PROCESSO SEI 04016-00085924/2021-92**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CUJO OBJETO É A REPACTUAÇÃO, PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Dr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o **Senhor ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.267.406/0001-00, estabelecida no SAAN, Quadra 1, lote 860, Brasília/DF, CEP 70632-100, telefone (61) 3234-5250 / 3234-5260, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **POLYANA MEDINA BORGES**, sócia proprietária, RG n.º 2490502 - SSP/DF, CPF n.º 012.220.601-08, residente nesta Capital Federal, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2021 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e segundo as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Repactuação apresentada pela **CONTRATADA** ([111394402](#)), (ii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Contabilidade e Finanças - Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([116714676](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 94/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([118627587](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, (v) e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação** ao **CONTRATO N.º 139/2021**, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 ([112935538](#)).

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará de R\$ 643.744,57 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, para **R\$ 681.856,38 (seiscentos e oitenta e mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)** e o valor anual da contratação passará de R\$ 7.724.934,84 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 8.182.276,56 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário.

**Quadro 2. Custo mensal por posto antes da repactuação**

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS MENSAL e ANUAL POR POSTO / TOTAL GERAL GLOBAL						
Item	Tipo de Posto	Custo mensal por posto	Qtde Postos	Nº Vigilantes	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
1	Vigilante Diurno - Desarmado	R\$ 14.638,32	14	28	R\$ 204.936,48	R\$ 2.459.237,76
2	Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.654,06	7	14	R\$ 102.578,42	R\$ 1.230.941,04
3	Vigilante Noturno - Desarmado	R\$ 16.005,69	14	28	R\$ 224.079,66	R\$ 2.688.955,92
4	Vigilante Noturno Armado	R\$ 16.021,43	7	14	R\$ 112.150,01	R\$ 1.345.800,12
<b>Total Geral Global</b>			<b>42</b>	<b>84</b>	<b>R\$ 643.744,57</b>	<b>R\$ 7.724.934,84</b>

**Quadro 3. Custo mensal por posto após repactuação**

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS MENSAL e ANUAL POR POSTO / TOTAL GERAL GLOBAL						
Item	Tipo de Posto	Custo mensal por posto	Qtde Postos	Nº Vigilantes	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
1	Vigilante Diurno - Desarmado	R\$ 15.502,43	14	28	R\$ 217.033,99	R\$ 2.604.407,90
2	Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.518,17	7	14	R\$ 108.627,19	R\$ 1.303.526,33
3	Vigilante Noturno - Desarmado	R\$ 16.956,43	14	28	R\$ 237.390,00	R\$ 2.848.679,97
4	Vigilante Noturno Armado	R\$ 16.972,17	7	14	R\$ 118.805,20	R\$ 1.425.662,36
<b>Total Geral Global</b>			<b>42</b>	<b>84</b>	<b>R\$ 681.856,38</b>	<b>R\$ 8.182.276,56</b>

**4. DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto no 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2021 ([98626481](#)), podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**5. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA compromete-se neste ato a prestar a ***diferença da garantia a contratual*** destinada a assegurar a plena execução do Aditivo do Contrato n.º 139/2020, no valor de **R\$ 45.734,17 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**, correspondente a 10%

(dez por cento) do valor acrescido ao contrato no importe de R\$ 457.341,72 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um real e setenta e dois centavos), já garantido, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia será somente liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e nos seus respectivos Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, para que surta efeito, depois de lido, e assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<p><b>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR</b> Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

**CONTRATADA**

<p><b>POLYANA MEDINA BORGES</b></p>
-------------------------------------

Representante Legal

**VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**

Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 31/07/2023, às 21:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 07/08/2023, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118663341)  
verificador= **118663341** código CRC= **A099F135**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br